



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder legislativo**

PORTARIA Nº 043/2019

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 925/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINÍCIUS FAZOLI DE MORAES, Recepcionista, matrícula nº 145, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 925/014, PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGÜIDADE, para Recepcionista Nível 5, referente ao interstício de 03/05/2016 a 03/05/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2019.

Ralph Williams G. S. Moreira
Presidente